



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.659 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 29.351,50 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.887 de 21 de março de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	
4.4.90.52.00.00.3753 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL	12.000,00
PERMANENTE	
2.095. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	
3.1.90.11.00.00.3771 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	6.755,85
PESSOA CIVIL	
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
3.3.90.14.00.00.3776. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	5.000,00
3.3.90.33.00.00.3776. PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00
LOCOMOÇÃO	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3747 MATERIAL DE CONSUMO	595,65

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3753 – Programa Bolsa Família IGD, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), 3771 – CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, no valor de R\$ 6.755,85 (Seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), 3776 – Programa IGDSUAS-M, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e 3747 – PACI - Piso de Alta Complexidade I, no valor de R\$ 595,65 (Quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 22 de março de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---